



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELO ATO 1513 DE 23 AGOSTO DE 2011, PELO DECRETO 3122 DE 08 DE OUTUBRO DE 2016, CRIAÇÃO DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

LEI Nº 13.779, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre instituir como Lei Equiparar as pessoas com DOENÇA RENAL CRONICA às pessoas com necessidades especiais no município de Rondonópolis-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 4382/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MARILDES FERREIRA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rondonópolis, que as pessoas com doença renal crônica (DRC) ficam equiparadas as pessoas com necessidades especiais no município de Rondonópolis. Parágrafo único. A equiparação de que trata o caput é válida inclusive para a obtenção de credencial para o estacionamento em vagas sinalizada com o Símbolo Internacional de acesso.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se doença renal crônica a lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins, com identificação no Código Internacional de Doenças.

Art. 3º O estado da pessoa com doença renal crônica deverá ser comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 29 de julho de 2024; 108º da Fundação e
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

LEI Nº 13.785, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre acrescentar na Lei de nº 10.768 de 31 de janeiro de 2020, a implantação de CÓDIGO QR CODE em todas as placas de obras públicas municipais de Rondonópolis para leitura e fiscalização eletrônica; também outros adendos para complementação da lei vigente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MARILDES FERREIRA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica instituído como (...)

- j) - A população atendida;
- k) - Projeto arquitetônico com descrição das imagens;
- l) - Eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;

Art. 2º Sempre que uma obra

Art. 3º Fica determinada a implantação de QR CODE em cada placa de obra pública municipal que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura de Rondonópolis em consonância com o Portal da Transparência.

Art. 4º Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública os empenhos, cronograma físico e financeiro, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízos das seguintes informações sobre as obras.

Art. 5º O órgão municipal responsável pela fiscalização da obra deverá ainda disponibilizar para consulta, relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 31 de julho de 2024.
108º Ano da Fundação e 70º Ano da Emancipação Política (Lei 3.621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.646, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VALDSON COELHO PESSOA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete III - Segurança Pública, Tabela salarial DAS - 4, vinculado à Secretária de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **26/07/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.649, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NEUTON DE CASTRO TAVARES JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Jurídica de Gabinete - Procuradoria, Tabela salarial DAS - 3, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **29/07/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.655, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a portaria nº 35.574, de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/07/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de julho de 2024.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 293/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 293/2024,** com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 147/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**, endereço na Rua Amoreira, 891, Bairro: Jardim Roseira, Jaguariuna/SP, inscrito no CNPJ: **01.440.590/0001-36**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA PURIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DIÁLISE, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE NEFROLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OFICIO NOTIFICAÇÃO 008/2024/ENG/SMEL/ROO

Rondonópolis/MT, 14 de Julho de 2024

Ao Senhor

Orlando Rossoni Lopes

Village Engenharia e Construções LTDA-ME

R. e - Chácara Estrela Dalva, Rondonópolis - MT

ASSUNTO: ACIONAMENTO DE GARANTIA - 2ª NOTIFICAÇÃO

Contrato 448/2021. Obra: “Construção do Campo Society no Bairro Cidade Natal, no município de Rondonópolis-MT”.

Prezado (a) Senhor (a)

Vimos através deste, informar a necessidade de reparos no *Campo Society no Bairro Cidade Natal*, na data de 03/06/2024 o Departamento de Engenharia e Arquitetura esteve no local e constatou a **necessidade de reparos/substituições em refletores e luminárias públicas LEDs instalados nas obras do contrato citado em epígrafe, não atendem as exigências contidas nos processos licitatórios de cada contrato e nas respectivas planilhas licitadas.**

Assim por meio desse solicitamos a substituição dos refletores e luminárias públicas LEDs para que os mesmos possam atender as especificações e exigências contidas na licitação. Anexo a esse ofício segue as especificações técnicas exigidas.

Informamos ainda a necessidade de formalização por ofício, encaminhando ao departamento de obras e urbanismo da secretária de esporte, informações para aprovação dos LEDs substitutos. As informações solicitadas para cada contrato separadamente são:

- - Quantitativo e especificações de refletores e luminárias públicas LEDs presentes na licitação;
- - Modelo e marca dos LEDs proposto para a obra, atendendo as exigências contida na licitação;
- - Datasheet contendo as especificações do LED proposto;
- - Documento que comprove a certificação no INMETRO, contendo informações como número do Registro para o caso das Luminárias Públicas LEDs;
- - Outras certificações que comprovem a qualidade do produto para o caso dos projetores LEDs;

Importante salientar que essa mesma solicitação foi feita por meio do Ofício 663/2022 SMEL na data de 17/05/2022, o que gerou uma resposta da Empresa por meio de ofício próprio da empresa protocolado na data de 27/05/2022 todos em anexo á esse ofício.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.**

Com relação à solicitação de substituição dos refletores e luminárias públicas LEDs que foram instaladas nos Projetos de Obras supra citados apontando não conformidade quanto à não evidência das Certificações pelo Inmetro, informamos que os fornecedores foram contactados pelo nosso setor de compras, mas até o presente não obtivemos os documentos e os datasheets das luminárias adquiridas que encontram-se já instaladas dentro dos referidos projetos, tampouco os documentos de rastreabilidade da certificação CE que estão gravados no corpo das luminárias.

Diante desse cenário, estamos avaliando os custos adicionais para a substituição das mesmas e/ou a contratação de empresa certificadora credenciada no Inmetro para ajustarmos essas não conformidades realizando teste modelo.

No caminho da solução, de forma paliativa, por se tratar de mais de 400 luminárias em questão e os altos custos envolvidos para atender a solicitação de troca de todas as luminárias, informamos que procederemos com a manutenção imediata das que porventura apresentem mau funcionamento dentro do prazo de garantia contratual sem nenhum prejuízo à Contratante.

Imagem 01: Resposta da empresa

É importante informar que já se passaram 40 dias desde a última notificação enviada à sua empresa, e até o momento, não foram realizados quaisquer serviços para corrigir as graves infrações cometidas pela empresa durante a execução do contrato.

Em relação a primeira notificação, a empresa VILLAGE ENGENHARIA mandou um ofício solicitando mais prazo para resolução dos problemas apontados, embora o prazo final para a resposta da notificação emitida em 24 de junho ainda não tenha sido finalizado, até o presente momento não recebemos nenhuma prova concreta de que os serviços necessários para conter as irregularidades estão sendo realizados, além disso caso a empresa esteja realizando algum tipo de intervenção ou serviço, não houve comunicação oficial ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Esportes, conforme exigido no contrato celebrado entre a empresa e o Município de Rondonópolis, a ausência de comunicação e a falta de evidências de ações corretivas demonstram uma total falta de respeito ao contrato público assinado, evidenciando um desprezo pelo dinheiro público, Até a elaboração desta notificação, a omissão da empresa está causando um dano grave ao erário público, conforme previsto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Dessa forma, solicitamos novamente que a empresa Village Engenharia apresente, de forma imediata, todas as provas e documentos que comprovem a realização dos serviços de contenção das irregularidades mencionadas, bem como uma comunicação formal ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Esportes sobre as ações realizadas e planejadas.

Neste cenário, tendo em vista o prazo de garantia quinquenal (cinco anos), conforme previsão contida no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e artigo 69 da Lei 8.666/1933, o Departamento de Engenharia e Arquitetura no intuito da melhor resolução da problemática, solicita a necessidade do início dos reparos no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta comunicação, tendo em vista que o campo society passou por construção por meio do Contrato 448/2021 junto a contratada Village Engenharia e Construções LTDA-ME que estará sujeita a punições administrativas e posteriormente jurídicas, caso os reparos aqui solicitados não sejam executados,



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.**

**lembrando que trata-se da segunda notificação sendo a proximo sanções
administrativas e multas contratuais serão aplicadas conforma descritas em contrato
assinado por ambas as partes.**

**VALDEI LINO DE ARAUJO JUNIOR
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E URBANISMO
Departamento de Engenharia e Arquitetura – SMEL**

**CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA
Nº 33.890/2024**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OFICIO NOTIFICAÇÃO 010/2024/ENG/SMEL/ROO

Rondonópolis/MT, 18 de Julho de 2024

Ao Senhor

Orlando Rossoni Lopes

Village Engenharia e Construções LTDA-ME

R. e - Chácara Estrela Dalva, Rondonópolis - MT

ASSUNTO: ACIONAMENTO DE GARANTIA - 2ª NOTIFICAÇÃO

Contrato 615/2021. Obra: “Implantação e Urbanização da Praça do Residencial Altamirando, no município de Rondonópolis-MT”.

Prezado (a) Senhor (a)

Vimos através deste, informar a necessidade de reparos no *Praça do Residencial Altamirando*, na data de 10/06/2024 o Departamento de Engenharia e Arquitetura esteve no local e constatou a **necessidade de reparos/substituições em refletores e luminárias públicas LEDs instalados nas obras dos contrato citado em epígrafe, não atendem as exigências contidas nos processos licitatórios de cada contrato e nas respectivas planilhas licitadas.**

Assim por meio desse solicitamos a substituição dos refletores e luminárias públicas LEDs para que os mesmos possam atender as especificações e exigências contidas na licitação. Anexo a esse ofício segue as especificações técnicas exigidas.

Informamos ainda a necessidade de formalização por ofício, encaminhando ao departamento de obras e urbanismo da secretária de esporte, informações para aprovação dos LEDs substitutos. As informações solicitadas para cada contrato separadamente são:

- - quantitativo e especificações de refletores e luminárias públicas LEDs presentes na licitação;
- - modelo e marca dos LEDs proposto para a obra, atendendo as exigências contida na licitação;
- - datasheet contendo as especificações do LED proposto;
- - documento que comprove a certificação no INMETRO, contendo informações como número do Registro para o caso das Luminárias Públicas LEDs;
- - Outras certificações que comprovem a qualidade do produto para o caso dos projetores LEDs;

Importante salientar que essa mesma solicitação foi feita por meio do Ofício 663/2022 SMEL na data de 17/05/2022, o que gerou uma resposta da Empresa por meio de



ofício proprio da empresa protocolado na data de 27/05/2022 todos em anexo á esse ofício.

Com relação à solicitação de substituição dos refletores e luminárias públicas LEDs que foram instaladas nos Projetos de Obras supra citados apontando não conformidade quanto à não evidência das Certificações pelo Inmetro, informamos que os fornecedores foram contactados pelo nosso setor de compras, mas até o presente não obtivemos os documentos e os datasheets das luminárias adquiridas que encontram-se já instaladas dentro dos referidos projetos, tampouco os documentos de rastreabilidade da certificação CE que estão gravados no corpo das luminárias.

Diante desse cenário, estamos avaliando os custos adicionais para a substituição das mesmas e/ou a contratação de empresa certificadora credenciada no Inmetro para ajustarmos essas não conformidades realizando teste modelo.

No caminho da solução, de forma paliativa, por se tratar de mais de 400 luminárias em questão e os altos custos envolvidos para atender a solicitação de troca de todas as luminárias, informamos que procederemos com a manutenção imediata das que porventura apresentem mau funcionamento dentro do prazo de garantia contratual sem nenhum prejuízo à Contratante.

Imagem 01: Resposta da empresa

É importante informar que já se passaram 40 dias desde a última notificação enviada à sua empresa, e até o momento, não foram realizados quaisquer serviços para corrigir as graves infrações cometidas pela empresa durante a execução do contrato. Em relação a primeira notificação, a empresa VILLAGE ENGENHARIA mandou um ofício solicitando mais prazo para resolução dos problemas apontados, embora o prazo final para a resposta da notificação emitida em 24 de junho ainda não tenha sido finalizado, até o presente momento não recebemos nenhuma prova concreta de que os serviços necessários para conter as irregularidades estão sendo realizados, além disso caso a empresa esteja realizando algum tipo de intervenção ou serviço, não houve comunicação oficial ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Esportes, conforme exigido no contrato celebrado entre a empresa e o Município de Rondonópolis, a ausência de comunicação e a falta de evidências de ações corretivas demonstram uma total falta de respeito ao contrato público assinado, evidenciando um desprezo pelo dinheiro público, Até a elaboração desta notificação, a omissão da empresa está causando um dano grave ao erário público, conforme previsto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Dessa forma, solicitamos novamente que a empresa Village Engenharia apresente, de forma imediata, todas as provas e documentos que comprovem a realização dos serviços de contenção das irregularidades mencionadas, bem como uma comunicação formal ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Esportes sobre as ações realizadas e planejadas.

Neste cenário, tendo em vista o prazo de garantia quinquenal (cinco anos), conforme previsão contida no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e artigo 69 da Lei



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

8.666/1933, o Departamento de Engenharia e Arquitetura no intuito da melhor resolução da problemática, solicita a necessidade do início dos reparos no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta comunicação, tendo em vista que a area de lazer passou po reforma por meio do Contrato 615/2021 junto a contratada Village Engenharia e Construções LTDA-ME que estará sujeira a punições administrativas e posteriormente jurídicas, caso os reparos aqui solicitados não sejam executados, lembrando que trata-se da segunda notificação sendo a proximo sanções adminitrativas e multas contratuais serão aplicadas conforma descritas em contrato assinado por ambas as partes.

VALDEI LINO DE ARAUJO JUNIOR
SUPERITENDENTE DE PROJETOS E URBANISMO
Departamento de Engenharia e Arquitetura – SMEL

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA
Nº 33.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OFICIO NOTIFICAÇÃO 011/2024/ENG/SMEL/ROO

Rondonópolis/MT, 18 de Julho de 2024

Ao Senhor

Orlando Rossoni Lopes

Village Engenharia e Construções LTDA-ME

R. e - Chácara Estrela Dalva, Rondonópolis - MT

ASSUNTO: ACIONAMENTO DE GARANTIA - 2ª NOTIFICAÇÃO

Contrato 807/2021. Obra: "Reforma da Praça Quadra 15, 16, 17, Cohab Rio Vermelho no município de Rondonópolis-MT".

Prezado (a) Senhor (a)

Vimos através deste, informar a necessidade de reparos nas *Praças das Quadras 15, 16, 17, Cohab Rio Vermelho*, na data de 13/06/2024 o Departamento de Engenharia e Arquitetura esteve no local e constatou a **necessidade de reparos/substituições em refletores e luminárias públicas LEDs instalados nas obras dos contrato citado em epígrafe, não atendem as exigências contidas nos processos licitatórios de cada contrato e nas respectivas planilhas licitadas.**

Assim por meio desse solicitamos a substituição dos refletores e luminárias públicas LEDs para que os mesmos possam atender as especificações e exigências contidas na licitação. Anexo a esse ofício segue as especificações técnicas exigidas.

Informamos ainda a necessidade de formalização por ofício, encaminhando ao departamento de obras e urbanismo da secretária de esporte, informações para aprovação dos LEDs substitutos. As informações solicitadas para cada contrato separadamente são:

- - quantitativo e especificações de refletores e luminárias públicas LEDs presentes na licitação;
- - modelo e marca dos LEDs proposto para a obra, atendendo as exigências contida na licitação;
- - datasheet contendo as especificações do LED proposto;
- - documento que comprove a certificação no INMETRO, contendo informações como número do Registro para o caso das Luminárias Públicas LEDs;
- - Outras certificações que comprovem a qualidade do produto para o caso dos projetores LEDs;

Importante salientar que essa mesma solicitação foi feita por meio do Ofício 663/2022 SMEL na data de 17/05/2022, o que gerou uma resposta da Empresa por meio de ofício proprio da empresa protocolado na data de 27/05/2022 todos em anexo á esse ofício.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.**

Com relação à solicitação de substituição dos refletores e luminárias públicas LEDs que foram instaladas nos Projetos de Obras supra citados apontando não conformidade quanto à não evidência das Certificações pelo Inmetro, informamos que os fornecedores foram contactados pelo nosso setor de compras, mas até o presente não obtivemos os documentos e os datasheets das luminárias adquiridas que encontram-se já instaladas dentro dos referidos projetos, tampouco os documentos de rastreabilidade da certificação CE que estão gravados no corpo das luminárias.

Diante desse cenário, estamos avaliando os custos adicionais para a substituição das mesmas e/ou a contratação de empresa certificadora credenciada no Inmetro para ajustarmos essas não conformidades realizando teste modelo.

No caminho da solução, de forma paliativa, por se tratar de mais de 400 luminárias em questão e os altos custos envolvidos para atender a solicitação de troca de todas as luminárias, informamos que procederemos com a manutenção imediata das que porventura apresentem mau funcionamento dentro do prazo de garantia contratual sem nenhum prejuízo à Contratante.

Imagem 01: Resposta da empresa

É importante informar que já se passaram 40 dias desde a última notificação enviada à sua empresa, e até o momento, não foram realizados quaisquer serviços para corrigir as graves infrações cometidas pela empresa durante a execução do contrato.

Em relação a primeira notificação, a empresa VILLAGE ENGENHARIA mandou um ofício solicitando mais prazo para resolução dos problemas apontados, embora o prazo final para a resposta da notificação emitida em 24 de junho ainda não tenha sido finalizado, até o presente momento não recebemos nenhuma prova concreta de que os serviços necessários para conter as irregularidades estão sendo realizados, além disso caso a empresa esteja realizando algum tipo de intervenção ou serviço, não houve comunicação oficial ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Esportes, conforme exigido no contrato celebrado entre a empresa e o Município de Rondonópolis, a ausência de comunicação e a falta de evidências de ações corretivas demonstram uma total falta de respeito ao contrato público assinado, evidenciando um desprezo pelo dinheiro público, Até a elaboração desta notificação, a omissão da empresa está causando um dano grave ao erário público, conforme previsto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Dessa forma, solicitamos novamente que a empresa Village Engenharia apresente, de forma imediata, todas as provas e documentos que comprovem a realização dos serviços de contenção das irregularidades mencionadas, bem como uma comunicação formal ao Departamento de Engenharia da Secretaria de Esportes sobre as ações realizadas e planejadas.

Neste cenário, tendo em vista o prazo de garantia quinquenal (cinco anos), conforme previsão contida no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e artigo 69 da Lei 8.666/1933, o Departamento de Engenharia e Arquitetura no intuito da melhor resolução da problemática, solicita a necessidade do início dos reparos no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta comunicação, tendo em vista que a área de lazer passou por reforma por meio do Contrato 807/2021 junto a contratada Village Engenharia e Construções LTDA-ME que estará sujeita a punições administrativas e posteriormente jurídicas, caso os reparos aqui solicitados não sejam executados,



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.**

**lembrando que trata-se da segunda notificação sendo a proximo sanções
administrativas e multas contratuais serão aplicadas conforma descritas em contrato
assinado por ambas as partes.**

**VALDEI LINO DE ARAUJO JUNIOR
SUPERITENDENTE DE PROJETOS E URBANISMO
Departamento de Engenharia e Arquitetura – SMEL**

**CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA
Nº 33.890/2024**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 092 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 301/2024 firmado com empresa **RADIONET LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **NELSON WAGNER BENEDITO**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 587**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 301/2024, celebrado entre a empresa, **RADIONET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.304.610/0001-77, com sede na Rua Senador José Henrique , nº 231, Bairro: Ilha do Leite, na cidade de Recife - PE , CEP: 50.070-460, sendo neste ato representada pelo sócio proprietário **Srº: Antônio Alves de Araújo**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXX.933 PE e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.974.974-XX, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem ,nº 18XX, Apt. 20XX, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife – PE , CEP 51.111-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Rastreamento Veicular, abrangendo Monitoramento Via Internet, Implantação de Sistema de Acompanhamento, Localização e Imobilização Automática de Veículos e Prestação de Serviço de Posicionamento por Satélite (GPS), em tempo Real e Ininterrupto para o Controle de Veículos, incluindo o Fornecimento, em Comodato, de Equipamentos, Componentes e Licença de uso de Software, bem como os respectivos serviços de Instalação, Configuração, Capacitação, Suporte Técnico e Garantia de Funcionamento para Manutenção dos Veículos da Frota da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis – MT, com vigência de 29/04/2024 a 28/04/2025.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITÃO**, matrícula nº 15***05, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 31/07/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 31/07/2024.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 620/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1553726008	Dayanne de Souza Nogueira	Docente do Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 25/07/2024.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 09/08/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 26/09/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 31 de julho de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 31/07/2024.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 621/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
188832005	Maria da Solidade Ramos Ferreira Pereira	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 26/07/2024.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 10/08/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 09/09/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 31 de julho de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 136/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Romulo Candido de Carvalho	115550	Analista Instrumental	Trânsito e Transporte	365 dias 29/07/2024 à 28/07/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 26 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 141/ 2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO** no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Tania Lucia dos Reis	133434002	Docente da Educação Infantil	Educação	180 dias 14/07/2024 à 09/01/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 30 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 142/ 2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO** no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marcia Thum De Castro	1697650	Docente	Educação	180 dias 30/07/2024 à 25/01/2025	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 30 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 143/ 2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO** no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Eliuza Abreu Valadares Publio	586450	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 30/07/2024 à 29/07/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 30 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 144/ 2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO** no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Aparecida Lopes Faustino	2164960	Docente	Educação	365 dias 30/07/2024 à 29/07/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 30 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 145/ 2024, DE 30 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO** no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Katia Cristiany Rezende Do Carmo Santana	1790600	Docente	Educação	365 dias 30/07/2024 à 29/07/2025	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 30 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.105.589/0001-81, com sede na Rua São Francisco de Assis (JD C Verde), Nº 04, no município de Várzea Grande – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 322/2023, Pregão Eletrônico nº 85/2023, em 19 dezembro de 2023, para o objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014005147/2024 – OF: Nº 3363/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014005147/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3363/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.626.136/0001-26, com sede na Rua Pedro Ferrer, Nº 997, no município de Rondonópolis – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 6/2024, Pregão Eletrônico nº 90/2023, em 17 janeiro de 2024, para o objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014005190/2024 – OF: Nº 3380/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

CUMpra O EMPENHO 2014005190/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3380/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: R. M. DOS REIS - COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.947.168/0001-66, com sede na Av. Brasil, Nº 17, no município de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 5/2024, Pregão Eletrônico nº 90/2023, em 17 janeiro de 2024, para o objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014005795/2024 – OF: Nº 3570/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMpra o empenho 2014005795/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3570/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: R. M. DOS REIS - COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.947.168/0001-66, com sede na Av. Brasil, Nº 17, no município de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 5/2024, Pregão Eletrônico nº 90/2023, em 17 janeiro de 2024, para o objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014005195/2024 – OF: Nº 3377/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014005195/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3377/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: ELVIS PINTO ROQUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.229.701/0001-22, com sede na Rua Principal, Nº 1275, no município de Siqueira Campos – PR, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 51/2024, Pregão Eletrônico nº 102/2023, em 08 abril de 2024, para o objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER A CENEF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014005733/2024 – OF: Nº 3526/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014005733/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3526/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **PRO-REMÉDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, Nº 39, no município de Rio Verde – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 262/2023, Pregão Eletrônico nº 45/2023, em 14 setembro de 2023, para o objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014006596/2024 – OF: Nº 3802/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014006596/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3802/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.**

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.729.142/0001-03, com sede na Rua das Orquideas, Nº 1207, no município de Sinop – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 297/2023, Pregão Eletrônico nº 48/2023, em 04 outubro de 2023, para o objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014005211/2024 – OF: Nº 3393/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

CUMpra O EMPENHO 2014005211/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3393/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de julho de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.532.991/0001-41, com sede na Rua RFQD 13, Nº 132, no município de Várzea Grande – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 287/2023, Pregão Eletrônico nº 52/2023, em 21 setembro de 2023, para o objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS, VÁLVULAS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004800/2024 – OF: Nº 3059/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014004800/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3059/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.**

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de julho de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoarifado e Patrimônio



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

DISPENSA DE VALOR

Adendo a dispensa de valor que tem por objeto aquisição de DESENGR. RD 4 10 CX AX5 LT, SHAMPOO RD CROSS BJ 2 LT, ATIVADOR RD EXTRA 100 CX 9X2 LT, SHAMPOO RD CAR 20 CX 9X2 LT, a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo, por meio de sua Presidente, Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva, considerando a constatação de nova oferta de menor valor da empresa PiterPlus, no total de 26.405,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinco reais), dessa forma, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi alterado a vencedora da dispensa em razão do menor preço.

1 – DAS ALTERAÇÕES

O item 6.4.2 do Termo de Referência, que estabelece garantia dos produtos, **onde se lê:**

“6.4.2 O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à qualidade e conformidade dos produtos, assegurando assistência técnica e reposição em caso de não conformidades detectadas.”

“9.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, no prazo não superior a 11 (onze) dias uteis, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.”

Leia-se:

“6.4.2 O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à qualidade e conformidade dos produtos, assegurando assistência técnica e reposição em caso de não conformidades detectadas, bem como, oferecer amostras que serão utilizadas para análise e avaliação técnica”

“9.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, no prazo não superior a 05 (cinco) dias uteis, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.”

2 - DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes a Dispensa original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Rondonópolis 30 de julho de 2024

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2024, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, RONDONÓPOLIS-MT E A EMPRESA ARVEC INDUSTRIA QUIMICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

CONTRATADA: ARVEC INDUSTRIA QUIMICA LTDA

CNPJ Nº 45.242.992/0001-00

OBJETO: OBRIGAÇÃO DE FORNECER ARLA 32 DE FORMA FRACIONADA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS PERTENCENTES A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO AMTC

VALOR: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze meses)

Rondonópolis, 30 de julho de 2024.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 20 DE 31 DE JULHO DE 2024.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. PAULO SÉRGIO JACOBINO TURIBIO, matrícula Nº 21, servidor público lotado nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 07/2024 com vigência de 24/07/2024 a 24/07/2025 com a empresa ARVEC INDUSTRIA QUIMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 45.242.992/0001-00 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, para prestação de serviço de FORNECIMENTO DE ARLA 32.

Art. 2º Fica designado como fiscal de contrato suplente VANDERLEI LEITE DA SILVA, servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 16.

Art. 3º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilatações de prazo caso seja necessário e devidamente justificado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Presidente Interina Autarquia de Transporte Coletivo



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO COMPIR Nº 004, 12 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a composição dos membros das Comissões permanentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rondonópolis - MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010 que Institui o Estatuto da Igualdade Racial e pela Lei Municipal Nº 9.310, de 22 de junho de 2017;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.288 – Institui o Estatuto da Igualdade Racial;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.310, Dispõe sobre a Criação Do Conselho Municipal De Promoção Da Igualdade Racial — COMPIR no Município de Rondonópolis;

Considerando o Regimento Interno Art. 23º - O COMPIR terá as seguintes Comissões Temáticas:

I – Orçamento e Finanças;

II – Registro de entidades;

III – Políticas Públicas (Saúde, Educação e Cultura);

IV – Mobilização e Formação

Considerando deliberação dos Conselheiros presentes na plenária ordinária, realizada em 10 de julho de 2024, registradas na Ata nº 17/2024, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR:

Resolve:

Art. 1º. Nomear representantes das comissões temáticas:

I. ORÇAMENTO E FINANÇAS

Representantes Governamentais:

Marcelo Valença

Luar de Jesus Santiago

Representantes da Sociedade Civil:

Cairo Santos de Lara

Bosco Arquimedes Marido Kurireu

II. REGISTRO DE ENTIDADES;

Representantes Governamentais:

Lussam Lima da Silva Santos

Thiago Martins de Oliveira

Representantes da Sociedade Civil:

Adriano Dias Garcia

Deucicléia dos Santos Jesus



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

III. POLÍTICAS PÚBLICAS (SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA);

Representantes Governamentais:

Ana Paula Werle

Simone Fátima Ferreira

Representantes da Sociedade Civil:

Vanderley Souza Ferreira

Sandra Mariá de Oliveira

IV. – MOBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO

Representantes Governamentais:

Maria Eduarda Lima de Oliveira

Francine Alice Chaves Silva

Representantes da Sociedade Civil:

Priscila Xavier Scudder

Dê Silva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 12 de julho de 202



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO Nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 027/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA SIER SYSTEM LTDA REFERENTE A PRAZO E VALOR.

CONTRATADO

SIER SYSTEM LTDA

CNPJ Nº

48.327.721/0001-37

OBJETO

Objeto é a alteração das **Cláusulas Primeira, Terceira, Sétima e Décima do Contrato nº. 027/2023** cujo objeto é a contratação da solução de GED com licença de uso de software para digitalização de acervo documental, com fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos necessários, incluindo captura com OCR/ICR, ferramenta de inteligência artificial para converter documentos de diferentes formatos de imagem PDF, utilizando tecnologia OCR/ICR com taxa de acerto superior a 95%, assinatura digital, treinamento na solução contratada, infraestrutura de armazenamento, backup e processamento de dados na nuvem, construída utilizando linguagem de programação moderna e totalmente Web, com layout responsivo e compatível com os principais navegadores utilizados atualmente, acompanhando o aplicativo para dispositivos móveis compatível com a plataforma Android e IOS, para atender à digitalização do acervo documental da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência**.

VALOR

R\$ 99.772,80 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), sendo **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)** referente ao contrato original nº. 027/2023 mais **R\$ 3.772,80 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)** correspondente a **3,93% de reajuste anual IPCA de 05/2024** em cima do valor total do contrato original.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

20/07/2024 e o encerramento em 20/07/2025

Rondonópolis, 31 de julho de 2024.

Érica Maria Ferreira

Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP N° 036/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES E FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia: 14/08/2024 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. ° 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 31 de julho de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Pregoeira



SANEAR

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA
PORTARIA N.º 016/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

HERMES ÁVILA DE CASTRO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000. **CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **MARCOS BRUMATTI**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **DENIZE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Substituto de contrato; e, Designar os servidores **JOÃO DE OLIVEIRA COUTO NETO**, Engenheiro Eletricista, como Fiscal Titular de Obra e **ERIKA DE SOUZA CARAVLHO SANTOS**, Engenheira Civil, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
10/2024	19/06/2024	ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, INCLUINDO ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO.	R\$ 10.004.185,20

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/06/2024 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2024.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS
A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: JULHO/2024

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
572/24	18/07/24	ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO AMPARO, LOCALIZADO NA RUA DOIS, S/N, NO JARDIM LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DO AMPARO, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 515.000,00 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 46/2024	
576/24	19/07/24	F1 CONSTRUÇÕES E NAUTICA LTDA	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE RURAL DOM OSÓRIO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 340.000,00 GLOBAL	08 MESES DE VIGÊNCIA E 06 DIAS DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

578/24	19/07/24	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO PÁTIO EM FRENTE AOS QUIOSQUES DA CULTURA, NO DISTRITO DE BOAS VISTA, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 536.837,30 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024	
--------	----------	--	---	-----------------------	---	--	--	----------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ELETRO TARTARI LTDA-EPP	775/2022	ADITIVO DE PRAZO	08 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
--	-------------------------	----------	------------------	---------------------------------	--	--

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR	BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-ME	507/2023	ADITIVO DE SUPRESSÃO VALOR		R\$ 183.245,30 SUPRESSÃO	
--	--------------------------------------	----------	----------------------------	--	--------------------------	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5.731 DE 02 DE JULHO DE 2024
ONDE-SE LÊ

432/24	18/06/24	ELETRO TARTARI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NOS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO NA AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 1.290.000,00 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2024	
--------	----------	---------------------	--	-------------------------	---	--	--	------------------------------------	--

LEIA-SE

432/24	18/06/24	ELETRO TARTARI LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NOS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO NA AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 1.290.000,00 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 25/2024	
--------	----------	---------------------	--	-------------------------	---	--	--	------------------------------------	--



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.**

**RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5.748 DE 25 DE JULHO DE 2024
ONDE-SE LÊ**

1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	193/2023	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
--	--	----------	---------------------	--	--	--

LEIA-SE

1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	193/2024	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
--	--	----------	---------------------	--	--	--

Rondonópolis-MT, 31 de julho de 2024.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
MÊS/ANO: JULHO/2024

Nº. CON	DATA	CREADOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO OU LEI MUNICIPAL
167/22	24/02/22	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIALISE, DESTINADOS SUPRIR O CENTRO DE NEFROLOGIA, JUNTO SEC. MUN. DE SAUDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 394.480,00 GLOBAL	24/02/2022 À 24/02/2023			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/22 E ARP Nº 306/21	
965/22	17/11/22	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE DIDÁTICO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 108.648,80 GLOBAL	17/11/2022 À 17/11/2023			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/22 E ARP Nº 256/22	
164/23	07/03/23	WALMIR ALVES AGUIAR ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 18.749,81 GLOBAL	07/03/2023 À 07/09/2023			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/22 E ARP Nº 211/22	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

426/23	18/05/23	WALMIR ALVES AGUIAR ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 101.992,41 GLOBAL	18/05/2023 Á 18/05/2024			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/22 E ARP Nº 67/22	
434/23	18/05/23	WALMIR ALVES AGUIAR ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 3.931,54 GLOBAL	18/05/2023 Á 18/11/2023			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/22 E ARP Nº 67/22	
637/23	28/08/23	UROLASER RONDONÓPOLIS SERVIÇOS MÉDICOS EM UROLOGIA	PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, TERAPIA ESPECIALIZADA LITOTRIPSIA -, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 164.604,00 GLOBAL	28/08/2023 Á 27/08/2024			CHAMADA PÚBLICA Nº17/2022 E INEXIGIBILIDADE Nº120/2023	
205/24	28/03/2024	WALMIR ALVES AGUIAR	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 107.165,50 GLOBAL	28/03/2024 Á 28/03/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/23 E ARP Nº 20/23	
253/24	16/04/2024	ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE FREEZER VERTICAL E MOBILIÁRIOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 88.810,00 GLOBAL	16/04/2024 Á 16/12/2024			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/22E ARP Nº 37/23	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

301/24	29/04/2024	RADIONET LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 3.850,00 GLOBAL	29/04/2024 Á 28/04/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/23 E ARP Nº 288/23	
302/24	29/04/2024	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 2.662,28 GLOBAL	29/04/2024 Á 29/04/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/26 E ARP Nº 93/23	
314/24	06/05/2024	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 49.398,48 GLOBAL	06/05/2024 Á 31/12/2024			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/23 E ARP Nº 93/23	
338/2024	20/05/2024	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FAIXAS E BANNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 3.650,00 GLOBAL	20/05/2024 Á 19/05/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/22 E ARP Nº 67/22	
343/24	23/05/2024	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 27.985,92 GLOBAL	23/05/2024 Á 23/05/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/23 E ARP Nº 93/23	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

350/24	24/05/2024	WALMIR ALVES AGUIAR	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 12.134,60 GLOBAL	24/05/2024 À 24/05/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/23 E ARP Nº 90/23	
370/24	29/05/2024	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO NO MUN.ROO-MT.	R\$ 33.045,26 GLOBAL	29/05/2024 À 29/05/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/23 E ARP Nº 93/23	
371/24	18/07/2024	VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, CARTILHAS, CAPAS DE PROCESSO, ENVELOPES, FOLDERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 26.525,00 GLOBAL	29/05/2024 À 28/05/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/23 E ARP Nº 26/24	
376/24	29/05/2024	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO NO MUN.ROO-MT.	R\$ 7.437,79 GLOBAL	29/05/2024 À 29/05/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/23 E ARP Nº 93/23	
381/24	29/05/2024	WALMIR ALVES AGUIAR	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 31.669,65 GLOBAL	29/05/2024 À 31/12/2024			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/23 E ARP Nº 90/23	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

383/24	29/05/2024	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUN.ROO-MT.	R\$ 84.777,45 GLOBAL	29/05/2024 À 31/12/2024			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/23 E ARP Nº 93/23	
--------	------------	---	--	-------------------------	-------------------------------	--	--	---	--

391/24	07/06/2024	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS DIGITAIS (SISTEMA LASER E SISTEMA TÉRMICO), COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE SOCIAL NO MUN.ROO-MT.	R\$ 1.356.790,00 GLOBAL	07/06/2024 À 07/06/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/23 E ARP Nº 247/23	
--------	------------	---	--	----------------------------	-------------------------------	--	--	--	--

427/2024	17/06/2024	KA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA OS SETORES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 252.000,00 GLOBAL	17/06/2024 À 16/06/2025			PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº248/2024	
----------	------------	--	---	--------------------------	-------------------------------	--	--	--	--

430/2024	18/07/2024	3F LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE DE ORÇAMENTO DE ENGENHARIA ORCAFASCIO/OBRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 2.997,00 GLOBAL	18/06/2024 À 17/06/2025			PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº246/2024	
----------	------------	---------	---	------------------------	-------------------------------	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

487/2024	26/06/2024	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR/MAMÓGRAFO DIGITAL, PARA SER INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY DA SILVEIRA E LIMA, LOCALIZADO NA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 444.000,00 GLOBAL	26/06/2024 À 26/06/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/23	
493/2024	28/06/2024	MIYAHIRA SOCIEDADE MÉDICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 216.000,00 GLOBAL	28/06/2024 À 28/06/2025			CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024	
494/2024	28/06/2024	GABRIEL HENRIQUE ROGGE POSSMAI SAÚDE LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 216.000,00 GLOBAL	28/06/2024 À 28/06/2025			CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024	
502/2024	28/06/2024	ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA	AQUISIÇÃO DE (FORNO MICRO-ONDAS E FRIGOBAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO NO MUN.ROO-MT.	R\$ 4.110,00 GLOBAL	28/06/2024 À 28/06/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/23 E ARP Nº 171/23	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

506/2024	28/06/2024	SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVÉIS LTDA	AQUISIÇÃO DE (CADEIRA GIRATÓRIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO NO MUN.ROO-MT.	R\$ 4.038,00 GLOBAL	28/06/2024 À 28/06/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/23 E ARP Nº 18223	
----------	------------	------------------------------------	---	------------------------	-------------------------------	--	--	---	--

523/2024	09/07/2024	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO NO MUN.ROO-MT.	R\$ 227.743,27 GLOBAL	09/07/2024 À 09/01/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/23 E ARP Nº 193/23	
----------	------------	-------------------------------	--	--------------------------	-------------------------------	--	--	--	--

543/2024	12/07/2024	EQUALIZE DENTS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTARIAS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. SAÚDE NO MUN.ROO-MT.	R\$ 144.711,75 GLOBAL	12/07/2024 À 11/07/2025			CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024	
----------	------------	---------------------	---	--------------------------	-------------------------------	--	--	----------------------------	--

FOMENTO

150/24	07/03/24	ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE CÂNCER/AAVCC	REPASSE FINANCEIRO P/AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN,P/TRANSPORTE DE PACIENTES COM VULNERABILIDADE ECONOMICA EM TRATAMENTO DE CÂNCER P/HOSPITAL DO AMOR EM BARRETOS-SP. JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 275.000,00 GLOBAL	07/03/2024 À 31/12/2024			PARECER JURÍDICO Nº 120/24/PGM/ MEDIDA IMPOSITIVA	
--------	----------	---	---	--------------------------	-------------------------------	--	--	---	--

325/24	16/05/24	CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILEIA	REPASSE FINANCEIRO P/ VIABILIZAR OS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICAS DE NOVA GALILEIA. JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 12.000,00 MENSAL	16/05/2024 À 15/05/2025			LEI MUNICIPAL Nº 13.543 DE 04/04/24	
--------	----------	--	--	-------------------------	-------------------------------	--	--	-------------------------------------	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

349/24	24/05/24	OBRA KOLPING DE MATO GROSSO	REPASSE FINANCEIRO P/ DAR CONTINUIDADE DO PROJETO RECONSTRUINDO O FUTURO JUNTO A SEC. MUN. DE CIENCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO MUN.ROO-MT.	R\$1.375.482,42 GLOBAL	24/05/2024 À 31/12/2024			LEI MUN. Nº 13.204 DE 14/11/24	
--------	----------	-----------------------------	---	------------------------	-------------------------------	--	--	--------------------------------	--

353/24	27/05/24	ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE CÂNCER/AAVCC	REPASSE FINANCEIRO P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS, P/DAR CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DA ENTIDADE, JUNTO A SEC. MUN. DE PRMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 300.000,00 GLOBAL	27/05/2024 À 31/12/2024			PARECER JURÍDICO Nº 156/24/PGM MEDIDA IMPOSITIVA	
--------	----------	---	---	-----------------------	-------------------------------	--	--	--	--

354/24	27/05/24	ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE CÂNCER/AAVCC	REPASSE FINANCEIRO P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS, P/DAR CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DA ENTIDADE, JUNTO SEC.MUN.PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 300.000,00 GLOBAL	27/05/2024 À 31/12/2024			PARECER JURÍDICO Nº 156/24/PGM MEDIDA IMPOSITIVA	
--------	----------	---	---	-----------------------	-------------------------------	--	--	--	--

373/24	29/05/24	ASSOCIAÇÃO VERMELHO E BRANCO (AVB)	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE ATLETAS E CIDADÃO, DESENVOLVIDO NAS CATEGORIAS DE BASE DO UNIÃO ESPORTE CLUBE, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT	R\$ 200.000,00 GLOBAL	29/05/2024 À 31/12/2024			PARECER JURÍDICO Nº 103/24/PGM MEDIDA IMPOSITIVA	
--------	----------	------------------------------------	---	-----------------------	-------------------------------	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

374/24	29/05/24	ASSOCIAÇÃO VERMELHO E BRANCO (AVB)	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE ATLETAS E CIDADÃO, DESENVOLVIDO NAS CATEGORIAS DE BASE DO UNIÃO ESPORTE CLUBE, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN.ROO-MT	R\$ 300.000,00 GLOBAL	29/05/2024 À 31/12/2024			PARECER JURÍDICO Nº 104/24/PGM MEDIDA IMPOSITIVA	
396/24	14/06/24	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPERIO JUNINO	REPASSE AUXILIO FINANCEIRO, COM FINALIDADE DE PROMOVER E FOMENTAR OS FESTEJOS "FESTRILHAS/2024, JUNTO A SEC. MUN. DE CULTURA, NO MUN.ROO-MT	R\$ 287.664,30 GLOBAL	14/06/2024 À 31/12/2024			LEI MUN. Nº 13.634 DE 23/05/24	
399/24	14/06/24	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMPERIO JUNINO	REPASSE AUXILIO FINANCEIRO, PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS, SAPATOS E ADEREÇOS DOS DANÇARINOS P/ OS FESTEJOS "FESTRILHAS/2024, JUNTO A SEC. MUN. DE CULTURA, NO MUN.ROO-MT	R\$ 30.000,00 GLOBAL	14/06/2024 À 31/12/2024			LEI MUN. Nº 13.468 DE 29/02/24	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

539/24	11/07/24	ASSOCIAÇÃO LUZ E SAL	REPASSE FINANCEIRO EM FORMA DE SUBVENÇÃO COM OBJETIVO DE DAR CONTINUIDADE AO PROJETO "GERANDO FUTUROS", JUNTO A SEC. MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO MUN. ROO-MT	R\$ 668.800,00 GLOBAL	11/07/2024 À 31/12/2024				LEI MUNICIPAL Nº 13.593 DE 17/05/24	
--------	----------	----------------------	---	--------------------------	-------------------------------	--	--	--	-------------------------------------	--

COMODATO

02/24	20/05/24	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA ALIANÇA	CEDENCIA DE 02 SALAS DE AULA ANEXAS DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL ,P/ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUN. BONIFÁCIO SACHETTI, LOCALIZADO NO PARQUE SÃO JORGE. JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO/MT.		20/05/2024 À 20/12/2024					
-------	----------	---	--	--	-------------------------------	--	--	--	--	--

CONVENIO

		ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE RONDONÓPOLIS –	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER, COM A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO SERVIÇO DE DIAGNOSTICO DE MAMA AOS PACIENTES DEVIDAMENTE REGULADOS, COM INDICAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA DE MAMÁRIA, CONSULTA COM MÉDICO MASTOLOGISTA,		22/04/2024 A 22/04/2025				LEI Nº 13.509 DE 14/03/2024	
--	--	--	---	--	----------------------------	--	--	--	-----------------------------	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

06/24	22/04/24	APOR	BIÓPSIAS DE MAMA (CORE E PAAF) E ANATOMOPATOLÓGICO. JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO/MT.						
-------	----------	------	--	--	--	--	--	--	--

CONTRATO DE CONCESSÃO REAL DE USO

04/24	19/06/24	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	CONCESSÃO DE BENS MÓVEIS: 04 (QUADRO) TRATOR GIRO ZERO MODELO Z248F – MARCA HUSQVARNA E 01 TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSSON MODELO – MF 6711R , JUNTO A SEC. MUN. DE INFRESTRUTURA, NO MUN. ROO-MT.		19/06/2024 À 19/06/2025			LEI MUN. Nº 13.629 DE 23/05/2024	
-------	----------	--	---	--	-------------------------------	--	--	--	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	
--------------------------	---------------	------------------------------	-------------------------	-----------------	--------------	--

4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	DENER JULIANO SASSO PADILHA	543/2019	ADITIVO DE PRAZO	10/10/2023 À 09/10/2024	R\$ 3.083,43 MENSAL	
--	-----------------------------	----------	------------------	-------------------------------	---------------------	--

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	DENER JULIANO SASSO PADILHA	814/2020	ADITIVO DE PRAZO	19/09/2023 À 18/09/2024		
------------------------------------	-----------------------------	----------	------------------	-------------------------------	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO COELHO DA CRUZ	81/2021	ADITIVO DE PRAZO	05/01/2023 À 04/01/2024		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA	631/2022	ADITIVO DE PRAZO	06/07/2024 À 05/12/2024		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ASSOCIAÇÃO LUZ E SAL	639/2022	ADITIVO DE PRAZO	01/01/2024 À 28/02/2024		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPSERV'S	52/2023	ADITIVO DE PRAZO	18/06/2024 À 17/12/2024		
1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR	ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	109/2023	ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR		R\$ 3.983,52	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO	212/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	20/03/2024 À 19/07/2024	R\$ 13.154,19 MENSAL	
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO	212/2023	ADITIVO DE PRAZO	20/07/2024 À 31/10/2024		
1º ADITIVO DE VALOR	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP	351/2024	ADITIVO DE VALOR		R\$ 29.195,40	
2º ADITIVO DE VALOR	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP	508/2023	ADITIVO DE VALOR		R\$ 71.595,00	
1º ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR	ALDA MARTA DE SOUZA-ME	514/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	15/06/2024 À 31/10/2024	R\$ 621.000,00	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.752
Rondonópolis, 31 de julho de 2024, Quarta-Feira.

1º APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE PRAZO	CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE	628/2023	ADITIVO DE RETIFICAÇÃO	22/08/2023 À 22/08/2024		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE VALOR	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	652/2023	ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE VALOR	04/09/2024 À 03/09/2024	R\$ 2.613,81	
1º ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	STELMAT TELEINFORMATICA LTDA	691/2023	INCLUSÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			

Rondonópolis-MT, 31 de Julho de 2024.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato